



SUMÁRIO

DECISÃO DE JULGAMENTO 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI

Processo Nº. 001/2019

No exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019 e as recomendações da Assessoria Jurídica do Município no Parecer inserto nestes autos, para determinar a Demissão a bem do serviço público, em virtude da comprovada inassiduidade habitual, prevista nos termos do art. 175 da Lei Complementar 01/97, em razão da ausência ao trabalho por 80 dias em um período de 12 meses (período compreendido nos meses de Abril, Maio, Junho e Julho de 2018), o que caracteriza a violação ao dever funcional previsto no art. 165, inciso II e III, c/c art. 166, inciso I da Lei Complementar 01/97.

Boa Vista do Gurupi - MA, 22 de Agosto de 2019.

Antônio Batista de Oliveira
Prefeito Municipal



Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município poder Executivo

Av. Roseana Sarney, Nº 87 - CENTRO
Boa Vista do Gurupi - MA

SITE

www.boavistadogurupi.ma.gov.br

Antônio Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

Raimundo Pereira Carvalho Filho
Secretário de Administração